



# RELATÓRIO GOVERNANÇA CORPORATIVA

2019

Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo

*Diretora Presidente*

Bruna Greice da Silva Assing

*Diretora Administrativa e Financeira*

Carlos Renato Simões Avelar

*Diretor Secretário e de Seguridade*

Iprev pba, 29 de novembro de 2019.

## APRESENTAÇÃO

Este Relatório tem a finalidade de prestar informações com base nos dados e na gestão do primeiro semestre de 2019, fornecidos pela Presidência, Diretoria de Seguridade, Diretoria Financeira.

A disponibilização dessas informações permite aos segurados, beneficiários e ao público em geral, acompanhar as principais atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraopeba/MG.

## GESTÃO CORPORATIVA

O IPREV PBA tem efetuado esforços no sentido de se alcançar abrangente e transformador processo de atualização e modernização da identidade institucional. A Estrutura de Governança do IPREV PBA é composta, conforme determinação legal, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal e pelo Comitê de Investimentos.

Para o IPREV PBA, Governança Corporativa refere-se às regras que governam a sua estrutura e ao exercício de poder e controle das atividades do Instituto. A prática dos conceitos de governança corporativa está estritamente relacionada com a busca constante de eficiência e da gestão da integridade, que se adequadamente disseminada, pode tornar-se uma força propulsora e aglutinadora dos esforços de todos os envolvidos, além de contribuir positivamente para a disseminação e promoção de medidas e boas práticas de gestão, para a manutenção de um ambiente corporativo íntegro, ético e transparente. Nesse contexto, as medidas de boa governança são de fundamental importância às práticas, decisões e aos relacionamentos entre a Diretoria, Conselho e Comitê com a finalidade de aperfeiçoar o desempenho da Autarquia.

O Comitê de Investimentos é órgão consultivo ao qual compete elaborar as

propostas mensais e anuais de investimentos e de financiamentos do IPREV PBA. Tem sua estrutura, composição e funcionamento estabelecidos pela Lei Municipal no 2.823/2016.

A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal tem sua composição e competências definidas na Lei Municipal no 2.370/2006.

O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador dos atos de gestão do IPREV PBA para proteção dos interesses desta Autarquia.

A Diretoria Executiva cuida da gestão da autarquia, zelando pelo bom atendimento, pela transparência, pela legalidade.

O controle interno é exercido pelo IPREV PBA, através da análise de seus próprios atos, já que a administração pública pode revê-los, revogando os inoportunos e inconvenientes, bem como pode anulá-los por motivo de ilegalidade, sempre respeitando os direitos adquiridos e apreciação judicial.

É exercido ainda, como forma de fiscalização preventiva, pelo Departamento de Controladoria Geral do Município, que atesta a legalidade dos atos, bem como emite recomendações, através de seus Relatórios semestrais e anuais.

## DAS REUNIÕES

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

A diretoria Executiva, conforme determinação legal, reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês, e extraordinariamente, quando convocada.

O Cronograma de Reuniões é definido ao final de cada exercício, sendo apenas um indicativo para realizá-las, podendo a conveniência

administrativa permitir a troca por outra data mais oportuna, mas sempre atendendo a norma de pelo menos uma mensal.

A Diretoria Executiva realizou suas reuniões nas seguintes datas:

JANEIRO/2019 – REUNIÃO REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO

FEVEREIRO/2019 – REUNIÃO REALIZADA EM 28 DE MARÇO

MARÇO/2019 – REUNIÃO REALIZADA EM 19 DE ABRIL

ABRIL/2019 – REUNIÃO REALIZADA EM 16 DE MAIO

MAIO/2019 – REUNIÃO REALIZADA EM 20 DE JUNHO

JUNHO/2019 – REUNIÃO REALIZADA EM 22 DE JULHO

Cumpriu, no entanto o requisito legal, da realização de pelo menos uma reunião mensal, para debate de questões importantes e pertinentes à Gestão do RPPS.

#### DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, conforme determinação legal reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês, e extraordinariamente, quando convocado.

Anota-se que o Conselho Fiscal cumpriu o determinado em legislação, realizando reuniões nas seguintes datas:

JANEIRO/2019 – REUNIÃO REALIZADA EM 15 DE JANEIRO

FEVEREIRO/2019 – REUNIÃO REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO

MARÇO/2019 – REUNIÃO REALIZADA EM 19 DE MARÇO

ABRIL/2019 – REUNIÃO REALIZADA EM 16 DE ABRIL

MAIO/2019 – REUNIÃO REALIZADA EM 17 DE MAIO

JUNHO/2019 – REUNIÃO REALIZADA EM 19 DE JUNHO

As atas do Conselho fiscal podem ser visualizadas no site do Instituto e aprovam ao final, as matérias analisadas em cada reunião.

## DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos, conforme determinação legal reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês, e extraordinariamente, quando convocado.

Anota-se que o Comitê de Investimentos cumpriu o determinado em legislação, realizando reuniões nas seguintes datas:

JANEIRO/2019 – REUNIÃO REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO

FEVEREIRO/2019 – REUNIÃO REALIZADA EM 20 DE MARÇO

MARÇO/2019 – REUNIÃO REALIZADA EM 17 DE ABRIL

ABRIL/2019 – REUNIÃO REALIZADA EM 16 DE MAIO

MAIO/2019 – REUNIÃO REALIZADA EM 25 DE JUNHO

JUNHO/2019 – REUNIÃO REALIZADA EM 18 DE JULHO

As atas do Comitê de Investimentos que podem ser visualizadas no site do Instituto, analisam seu portfólio, o mercado, a conjuntura econômica, traz o debate sobre melhores saídas para aplicação dos recursos, atentam para a rentabilidade e analisam o cumprimento da legislação quanto aos limites aplicáveis, entre outros.

Em resumo, quanto ao quesito, reuniões mensais, o IPREV vem cumprindo esta exigência e tratando de assuntos importantes para melhorar a gestão do Instituto, prezando pela transparência de seus atos.

---

**OBSERVAÇÃO:**

Nestes últimos anos, a Estrutura de Governança do IPREV PBA, tem concentrado esforços visando à reorganização do regime próprio de Previdência Social do Município de Paraopeba/MG, por exemplo, quando trocou seu sistema de folha de pagamento, mais completo e mais adequado à realidade do Instituto; à reformulação da Política de Investimentos, arriscando um pouco mais e saindo da zona de conforto, em busca de melhor rentabilidade, mas sempre prezando pela segurança em suas ações e objetivando a adoção de melhores práticas de gestão. Tudo isto pode ser comprovado através de uma leitura atenta das atas publicadas, que exprimem o trabalho de cada um de seus membros e colaboradores.

## **PARTICIPAÇÃO EM CURSOS - 1º SEMESTRE DE 2019**

A fim de possibilitar a realização de cursos de capacitação na área previdenciária, e tendo em vista a nomeação de um novo Diretor de Seguridade, o IPREV PBA proporcionou ao Sr. Carlos Renato Simões Avelar, Diretor de Seguridade a partir de janeiro/2019, a participação no curso “Gestão da Folha de Pagamento e Compensação Previdenciária na Administração Pública” .

Houve participação de membros do Comitê de Investimentos em “webnários”, com informativos acerca da conjuntura econômica, visando atualizá-los das condições do mercado.

## GESTÃO ADMINISTRATIVA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

As licitações do IPREV PBA são realizadas em sua sede, após solicitação da diretora financeira e aprovação da diretora presidente. Os processos foram acompanhados pela diretoria e analisados também pelo Departamento de Controladoria Geral do Município.

Apesar de a Controladoria em seu relatório semestral ter anotado alguns pontos em relação à instrução do processo, entendemos que todos os processos seguiram dentro do que exige a legislação federal.

Anotamos processos de outros exercícios, com Termos Aditivos regulares e processos novos.

A maioria dos processos realizados utiliza do instituto da Dispensa Licitatória, até pelo valor e simplicidade do objeto.

Todos os contratos foram publicados no site do Instituto, podendo ser acessados através do link <http://iprevpba.mg.gov.br/categoria/id/17>.  
(LICITAÇÕES DO IPREV)

O processos de credenciamento das instituições financeiras também apresentam-se regulares e publicados.

No primeiro semestre foi feito aditivo com a empresa de gerenciamento da folha de pagamento e benefícios – FAC SISTEMAS, por entender o IPREV que ouve regularidade e qualidade na prestação dos serviços, que foi comprovado através do Fiscal do Contrato.

Abaixo processos e contratos vigentes:

Processo	Modalidade	Objeto
01/2018	Pregão P. nº01/2018	Locação de Sistemas, Conversão das Bases de Dados, Assistência Técnica e Treinamentos para setores de: Folha de pagamento, concessão e simulação de benefícios, protocolo, cadastramento e arrecadação e Web site.
02/2018	Dispensa nº01/2018	Locação de sistemas nos módulos: Orçamento/Contabilidade/Tesouraria/Pregão/Patrimônio público e Assistência Técnica
04/2018	Dispensa nº03/2018	Contratação de empresa especializada na consultoria de investimentos/gestão dos Recursos do Instituto.
02/2019	Dispensa nº 01/2019	Aquisição de mobiliário
03/2019	Dispensa nº02/2019	Instalação e Configuração de servidor de dados
04/2019	Dispensa nº03/2019	Aquisição de material gráfico

#### DESPESA ADMINISTRATIVA

A Lei Municipal no 2.370/2006, fixa o limite de 2% para gastos com despesa administrativa. No primeiro semestre 2019, o IPREV PBA atendeu o limite legal, ou seja, não ultrapassou os 2% (dois pontos percentuais por cento), da remuneração dos ativos, aposentados e pensionistas, conforme quadro abaixo:

Competência	Despesa administrativa
Janeiro	R\$32.865,84
Fevereiro	R\$31.242,89
Março	R\$31.657,74

Abril	R\$30.721,07
Maio	R\$31.909,67
Junho	R\$40.978,40
Total 1º semestre	R\$199.375,61

## GESTÃO DE INVESTIMENTOS

O ano de 2019 iniciou com o otimismo dos investidores, entretanto, desafios que cercaram a aprovação da reforma da Previdência, a especulação de uma nova greve dos caminhoneiros e os sinais de desaceleração da economia mundial, junto com o impacto sobre a política monetária dos Estados Unidos foram os principais fatores que trouxeram volatilidade ao mercado. Além disso, o desafio dos juros baixos no cenário doméstico levou os investidores a se arriscarem mais, com o objetivo de obterem retornos maiores.

O Patrimônio médio do IPREV PBA no **primeiro trimestre ficou em R\$ 25.701.864,47** sendo que o benchmark mais utilizado foi o IRF-M 1 com 27,89% das alocações. A maior parte dos recursos está investida na gestora BB Gestão de Recursos DTVM. No trimestre a Meta Atuarial de IPCA+6% a.a. fechou em 2,98% e a rentabilidade do Fundo de Previdência foi de 4,31%. Nos últimos 12 meses, o ganho é de 88,09% da Meta Atuarial. O retorno requerido para carteira, definido no DPIN 2019 é o IMA-Geral, que no trimestre ficou em 3,00%. O IPREV-PBA, no trimestre de análise ficou 143,54% do Retorno Requerido. Utilizamos o IMA-Geral como carteira de mercado, uma vez que o indicador é uma média ponderada de todo o grupo IMA, possuindo em sua carteira teórica todos os títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional. O CDI é utilizado como ativo livre de risco.

O Patrimônio médio do IPREV-PBA no **segundo trimestre foi de R\$ 25.779.901,74**, sendo que o benchmark mais utilizado foi o IMA-GERAL com 23,13 % das alocações. A maior parte dos recursos está investida na gestora BB Gestão de Recursos DTVM. No trimestre, a Meta Atuarial de IPCA+6% a.a. fechou em 2,17% e a rentabilidade do Fundo de Previdência foi de 2,92%. Nos últimos 12 meses, o ganho é de 124,18% da Meta Atuarial. O retorno requerido para carteira, definido no DPIN 2019 é o IMA-Geral, que no trimestre ficou em 4,78%. O IPREV-PBA, no trimestre de análise ficou 61,17% do Retorno Requerido. Para as próximas análises, o IMA-Geral foi empregado como carteira de mercado, uma vez que o indicador é uma média ponderada de todo o grupo IMA, possuindo em sua carteira teórica todos os títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional. Ao passo que o CDI foi utilizado como ativo livre de risco, dado que essa é uma taxa que possui menor volatilidade. Nos últimos 12 meses houve prêmio pela gestão ativa, dado que o alfa foi de 0,05. O Sharpe de 1,30, indica que o IPREV-PBA obteve prêmio de risco nos últimos 12 meses, ou seja, o retorno dos investimentos é maior do que o risco tomado pela carteira.

## GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

De acordo com o previsto na Lei Municipal no 2.370/2006, o IPREV PBA é órgão gestor único, a quem incube o gerenciamento e a operacionalização do RPPS Paraopeba, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos financeiros e previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Desta forma, na área de Benefícios a análise efetuada demonstra que no período de Janeiro a Junho houve 11 (onze) concessões de aposentadorias e 01 (uma) Pensão Previdenciária.

Requerente:	Cargo	Matrícula:	Concessão:
Alberto Teixeira da Silva	Motorista	3284-0	01/02/2019
Paulo Reginaldo dos Santos	Motorista	4213-7	01/02/2019
Joaquim Rodrigues dos Santos	Calceteiro	2474-0	01/03/2019
Regina Augusto Pinto Oliveira	Professor de Educação Básica I	951-2	01/04/2019
Lucília Maria de Figueiredo	Faxineira	16.597-2	01/04/2019
Geralda dos Anjos da Silva Rodrigues	Servente Escolar	1095-2	01/04/2019
Patrícia de Jesus Machado B. Fernandes	Professor de Educação Básica I	943-1	01/04/2019
Maria dos Anjos Pereira	Servente Escolar	1141-0	01/04/2019
Moacir Gomes Barroso	Motorista	6518-8	01/04/2019
Maria Conceição Lourenço Ribeiro	Servente Escolar	12780-9	17/04/2019
Maria Geralda Correa da Silva Ananias	Professor Educação Básica I	781-1	03/06/2019
Hélia Martins Ferreira	Servidor falecido: Amélia Rosângela Ferreira Neta	366-2	28/12/2018

## COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Com relação à compensação previdenciária - COMPREV- declaramos que no primeiro semestre não houve nenhum recebimento, mesmo estando todos os processos passíveis de compensação regularmente encaminhados.

## PAGAMENTO DE PROVENTOS/ SALÁRIOS

Os pagamentos dos servidores inativos e pensionistas, bem como dos servidores ativos, que estão em gozo de auxílio-doença e salário-maternidade, processaram-se dentro das datas previstas, conforme calendário disponibilizado previamente no site do Instituto e no quadro de avisos.

## GESTÃO FINANCEIRA

Na área financeira, o Município repassou regularmente as contribuições legais, bem como os parcelamentos CADPREV. Como todos os Municípios mineiros, passou por dificuldades e atrasou os repasses dos aportes para cobertura do déficit técnico atuarial. No entanto, encaminhou ofício ao IPREV, visando regularizar a situação e solicitando parcelamento deste débito junto ao SPREV, o que foi feito, em julho.

Quanto às arrecadações, o IPREV PBA, publicou a referidas minutas, em seu site, bem como os balanços orçamentários e financeiros, de despesa e de receita:

RECEITAS CORRENTES	CONTRIBUIÇÕES	PATRIMONIAL	DEDUÇÃO DAS RECEITAS
2.434.377.52	978.868.34	1.455.509.18	-16.724.83

**TOTAL ORÇAMENTÁRIO: 4.077.764.10**

**TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO: 3.828.593.67**

**APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DOS CONSELHOS: AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO EM EXAME FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE PELOS PARES DO CONSELHO FISCAL E RATIFICADAS PELA DIRETORIA EXECUTIVA E COMITÊ DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM AS RESPECTIVAS ATAS PUBLICADAS.**

## **FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

Um sistema de controle tem por objetivo atuar preventivamente visando evitar ações ilícitas, incorretas ou impróprias, que possam atentar contra os princípios da Administração Pública. O controle interno segue o plano de auditoria que tem a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras, quanto aos procedimentos administrativos e/ou normativos, baseado nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir aos auditados ações corretivas/preventivas para os problemas detectados. Dessa forma, assegurar a proteção do patrimônio, exatidão e fidedignidade dos dados contábeis e eficiência operacional, como meios para alcançar os objetivos globais da organização.

As ações de controle interno do IPREV PBA são acompanhadas pela Controladoria Geral do Município de Paraopeba. A Controladoria do Município agrega em suas competências, ações de controle que também estão sujeitas à orientação por parte da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, orientações do TCE/MG, orientações da Assessoria Jurídica do Município. Realiza auditorias com vistas ao cumprimento da legislação previdenciária, da legislação administrativa e a outros preceitos legais e regulamentares. O Controle Externo do IPREV PBA é acompanhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, dada a necessidade de prestação de contas imposta pelo parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal. Por outro lado, tem-se o Controle Social,

ferramenta de fiscalização e transparência, sendo exercido pela sociedade. Um dos critérios norteadores dos RPPS é o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime (art. 1º, inc. VI da Lei 9.717/1998).

No primeiro semestre o IPREV não passou por nenhuma auditoria externa, apenas sendo acompanhado pela Controladoria geral Geral do Município, que emitiu Relatório Semestral, devidamente publicado no site.

## TRANSPARÊNCIA

O IPREV-PBA manteve atualizado, no primeiro semestre, seu site no endereço eletrônico, [www.iprevpba.mg.gov.br](http://www.iprevpba.mg.gov.br), publicamos, entre outros, as Atas das Reuniões do Conselho, Comitê de Investimentos e Diretoria, Posição dos Investimentos, Balancetes da Receita, Balancetes da Despesa, Balanços, Legislação em Geral, Avaliações Atuariais, além da Carta de Serviços ao Servidor e ao Cidadão, atendendo ao princípio da transparência da coisa pública. Mudanças são necessárias para melhorar ainda mais o acesso aos dados do Instituto.

## OS CANAIS DE ACESSO AO SERVIDOR E AO CIDADÃO

O IPREV PBA, mantém em seu site o “FALE CONOCO”, permitindo aos servidores e ao público em geral, solicitar informações, fazer reclamações, propor melhorias. Além deste canal, o acesso poderá se dar por email, por telefone e pessoalmente, encontrando-se no site, todas estas informações. O IPREV PBA, também possui um link de acesso direto ao site da prefeitura, que traz como canal de comunicação, entre outros, o e-sic. No entanto, no Relatório Semestral de Controle Interno, houve sugestão da melhoria deste canais, criando-se uma Ouvidoria, o que está previsto no Planejamento para 2020. Entendemos a Ouvidoria como uma das mais importantes unidades de interlocução entre o cidadão e as instituições públicas; voltada para

assegurar direitos e para garantir a participação social na vida pública e o aprimoramento da gestão pública.

## **GESTÃO ATUARIAL**

Avaliação Atuarial é o estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras da população e do plano de benefícios analisados, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano. A Avaliação Atuarial anual de um plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a revisão dos planos de custeio e de benefícios do plano previdenciário, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial. O IPREV PBA, contou no 1º semestre com os serviços na área atuarial, prestados pela Aliança Assessoria Atuarial LTDA, que deu todo suporte às necessidades do Instituto, elaborando Relatório de Gestão Atuarial, que poderá ser visualizado no site, bem como procedeu ao cálculo atuarial 2019, tendo como base o mês de dezembro 2018, bem como encaminhamento do DRAA à Previdência. A avaliação atuarial foi tempestivamente apresentada pelo atuário responsável, Raphael K. Cunha Silva, MIBA 1.456, ao Sr. Prefeito Municipal para adequação das alíquotas de contribuição, bem como definição dos aportes para equacionamento do déficit técnico atuarial, além de ter sido apresentado em reunião conjunta ao Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos Diretoria.

## **APRIMORAMENTO LEGAL E NORMATIVO**

A Assessoria Jurídica do IPREV PBA é prestada pela Aliança Assessoria, através da advogada DRA. JÚLIA GONÇALVES DE , OAB/MG 157.862,

tem como atribuição a consultoria e o assessoramento jurídico da Diretoria e dos órgãos colegiados que integram a estrutura organizacional da autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência. É importante ressaltar que a Assessoria exerce importante papel no relacionamento institucional uma vez que atua como interlocutora com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e órgãos de controle, para o cumprimento das decisões judiciais e administrativas. No primeiro semestre de 2019 foi analisada uma demanda judicial, em que a autarquia é ré( processo em andamento) peticionando no **PROCESSO 0018931-67.2011.8.13.0474 – em junho/2019**. Destacamos que em todos os processos de aposentadorias e pensões foram juntados Pareceres Jurídicos. Não houve alteração na legislação no 1º semestre. Houve publicação da Instrução Normativa 001/2019 que regulamentou a “PROVA DE VIDA” no Instituto.

Foram publicadas Portarias – 001 a 018/2019 – concedendo aposentadoria e pensões aos beneficiários.

Foi publicada Portaria 019/2019 – Aprovando o Código de Ética do instituto dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba.

ANOTAMOS NESTE RELATÓRIO QUE A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EM SEU RELATÓRIO SEMESTRAL, CONCLUIU PELA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS DO PERÍODO.

**ANEXOS:**

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP**

**CND FEDERAL**

**CND TRABALHISTA**

**REGULARIDADE FGTS**

**Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP**

N.º 984947 - 178275

**DADOS DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 18.116.160/0001-66  
NOME: Paraopeba  
UF: MG

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: <http://www.previdencia.gov.br> . POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO.

EMITIDO EM 26/08/2019

VÁLIDO ATÉ 22/02/2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS  
DE PARAPEBA - IPREV-PBA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.931.756/0001-17

Certidão n°: 190313647/2019

Expedição: 27/11/2019, às 15:58:39

Validade: 24/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS  
MUNICIPAIS DE PARAPEBA - IPREV - PBA**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob  
o n° 01.931.756/0001-17, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.931.756/0001-17

**Razão Social:** INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE

**Endereço:** PCA. MANOEL ANTONIO DA SILVA 269 0 / CENTRO / PARAPEBA / MG / 35774-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2019 a 15/12/2019

**Certificação Número:** 2019111603435804612706

Informação obtida em 27/11/2019 15:42:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PARAOPEBA -IPREV-PBA**  
**CNPJ: 01.931.756/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

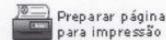
Emitida às 10:25:40 do dia 30/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2020.

Código de controle da certidão: **76C2.47E2.C8D9.0FE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão